



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 31, de 14 de maio de 2019

Autor: Vereador Anderson Antonio Hespanhol

Assunto: "DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ENGENHEIRO MÁRIO CÉSAR DE FREITAS LEVY À ESTRADA MUNICIPAL VCL6G-3 SITUADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA EM CORDEIRÓPOLIS-SP"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizarem estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do vereador Anderson Antonio Hespanhol e tem por finalidade denominar de "Mário César de Freitas Levy" a via pública conhecida como VCL6G-3 do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina em Cordeirópolis-SP

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 031/19 às fls. 06/09 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Legislativo, conforme previsão legal do artigo 11, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.



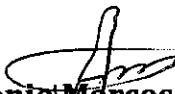
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 24 de maio de 2019


Antonio Marcos da Silva
Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes
Vereador - MDB


José Geraldo Botion
Vereador - PSDB